



**ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2021/SAPLAFI**  
**Canabrava do Norte-MT 12 de Fevereiro 2021**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
12 / 02 / 2021  
Helena S. Nunes  
ASSINANTE

**DESIGNA SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL  
PARA RECEBER,  
CONFERIR E ATESTAR  
NOTAS FISCAIS, NA  
FORMA QUE  
ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidor Público Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 31.358.879/0001-71**, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Designar o Servidora Pública Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 31.358.879/0001-71**, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Portaria nº 151/2021**

**META 30 – FORMALIDADES A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Observem as formalidades e limites impostos à nomeação de servidor não pertencente à carreira para o cargo de controlador geral, nos termos da resolução normativa n. 05/2013.	O Cargo de Controlador Chefe da UMCI é exercido a título de função de confiança a ser acessada por servidor titular de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 41º, da Lei Municipal n. 908/2019	Prefeito Municipal	Concluído
Situação encontrada			Contemplada

**META 31 – FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ELABORADOS PELA UMCI**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pelas UMCI de forma fundamentada.	Os documentos inerentes aos trabalhos desenvolvidos pela UMCI são elaborados de forma fundamentada.	Controladora Interna	Concluído
Situação encontrada			Contemplada

**META 32 – PLANEJAMENTO DA ATUAÇÃO DA UMCI EM RELAÇÃO AS ÁREAS AUDITADAS**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem o devido planejamento da sua atuação, em relação as áreas auditadas, em observância ao risco e materialidade.	Necessidade de capacitação por parte do TCE/MT para orientar a realização do respectivo planejamento conforme as exigências.	Controladora Interna	31/12/2021
Situação encontrada			Contemplada

**META 33 – PRAZO RAZOÁVEL AO GESTOR PARA O APRIMORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA UMCI**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem de maneira formal as recomendações/notificações aos Prefeitos Municipais, sugerindo a implementação das correções das falhas detectadas, estipulando, ainda, prazo razoável para o aprimoramento.	As recomendações encaminhadas ao Gestores são geralmente formalizadas por meio de comunicação interna, ofício ou por intermédio de Relatório de Auditoria. Relativamente ao prazo para implementação das correções das falhas detectadas, será estipulado a partir dos próximos documentos elaborados ou quando fixados, não se leva em consideração nenhuma normativa de fixação e muitas das vezes são exíguos, necessitando de uma normativa com a sua fixação.	Prefeito e Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

**META 34 – ELABORAR OS PARECERES TÉCNICOS COM AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem os pareceres técnicos com as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor das determinações e recomendações expedidas por este Tribunal, bem como as providências em razão dos apontamentos realizados pela UMCI.	No tocante as informações pertinentes às providências adotadas pelo Gestor relativas as determinações e recomendações expedidas pelo TCE/MT, a UMCI já contempla nos pareceres técnicos elaborados. No que tange as providências em razão dos apontamentos realizados pela UMCI, esta passará a citar nos próximos relatórios produzidos, de forma mais contundente.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

**META 35 – ELABORAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RN 33/2012**

Situação encontrada

**META 36 – ELABORAR OS PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS COM AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR**

Situação encontrada

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborem Parecer Técnico Conclusivo conforme padrão estabelecido pela Resolução Normativa n. 33/2012.	A UMCI elabora os Pareceres Técnicos Parciais e Conclusivos segundo o padrão estabelecido pela Resolução Normativa n. 33/2012 TCE/MT, carecendo de aperfeiçoamento em alguns aspectos.	Controlador Interno	31/12/2021
Situação encontrada			Iniciada

**META 36 – CONTROLE DAS RECOMENDAÇÕES ENCAMINHADAS AO GESTOR**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem o controle das recomendações encaminhadas ao Gestor, a fim de que, não sendo observada as sugestões, instaure Representação de Natureza Externa, sob pena de responsabilidade solidária.	A UMCI atualmente realiza o controle das recomendações encaminhadas aos Gestores.	Controlador Interno	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

**META 37 – ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS UCIs.**

AÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Realizem o acompanhamento dos trabalhos realizados pelas UCIs.	Acompanhar com plena e integral efetividade os trabalhos realizados pela UMCI.	Controlador Interno	Realizada
Situação encontrada			Contemplada

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2021/SAPLAFI****ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2021/SAPLAFI**

Canabrava do Norte-MT 12 de Fevereiro 2021

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal Sr. **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 31.358.879/0001-71, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061-28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº 31.358.879/0001-71, que tem por comercialização **PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.



**Registre-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**Tatiana Silvestre Ferolla**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**Portaria nº 151/2021**

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 034/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, Andar 2, Sala 03, Centro Apoio II, Setor Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, considerando o constante No Processo Licitatório. 00003630/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato referente ao CPL 034/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gerenciamento e administração de despesas de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, com utilização de tecnologia de cartão micro processada – chip ou magnético, por meio de rede de postos credenciados e disponibilizados, para atender a demanda das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 03 de Março de 2021 a 02 de Maio de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

#### Dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2037 – Manutenção do MAC;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 163;

Fonte de Recurso: 0102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo;

Unidade Administrativa: 001 – Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo;

Projeto Atividade: 2016 – Manutenção Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 241;

Fonte de Recurso: 0130 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

Unidade Administrativa: 001 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica;

Projeto Atividade: 2026 – Manutenção do Transporte Escolar;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 060;

Fonte de Recurso: 0101 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto Atividade: 2103 – Manutenção Proteção Social Básica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 465;

Fonte de Recurso: 0129 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Unidade Administrativa: 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Projeto Atividade: 2109 – Manutenção com o Conselho Tutelar;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 327;

Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficá eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.